



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 743/2022

DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e...

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 10.741/2003 que instituiu o Estatuto do Idoso, especificamente em seu Artigo 3;

CONSIDERANDO o artigo 15 e seguintes da Lei 688/2018 que criou e regulamentou o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um gestor para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora Luciana de Oliveira Silva com CPF ***.963.401-** como gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar as providencias necessárias no sentido de atender às determinações previstas no artigo 17 da Lei Municipal 688/2018 e realizar as atribuições próprias do cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.


WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

